



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DOS TRABALHOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

As reuniões da Subcomissão Técnica da Concorrência nº 7/2012, cujo objeto é a contratação de uma agência para a prestação de serviços de publicidade, foram realizadas na sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte, à Avenida dos Andradas, nº 3.100, todas em sala isolada, previamente reservada pela Comissão Permanente de Licitação, com acesso somente aos membros da Subcomissão.

A Subcomissão Técnica, composta pelos três membros que assinam esta ata, iniciou seus trabalhos no dia 14/02/2013, com a análise técnica do material contido no invólucro nº 1: proposta técnica – via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária. A Subcomissão recebeu da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação um invólucro de nº 1 por vez para avaliar. Ao final da análise de cada invólucro, a comissão o devolveu à Secretaria, que providenciava a entrega de outro invólucro. Todos os 6 (seis) invólucros foram entregues em embalagens idênticas, lacradas e rubricadas.

Após a abertura de cada invólucro de nº 1 e antes de iniciar a análise de conteúdo, a Subcomissão Técnica procedeu à verificação de todo o material e não encontrou em nenhum dos invólucros indício de informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que permitisse identificar a autoria do plano de comunicação publicitária apresentado.

Antes de iniciar a análise de conteúdo, a Subcomissão verificou os aspectos formais relativos ao invólucro nº 1, contidos no Anexo I, página 6, do caderno de “Informações e Orientações para o Trabalho da Subcomissão Técnica”.

A Subcomissão constatou que a proposta técnica intitulada “BH sou eu” descumpriu o seguinte aspecto formal contido no Anexo I, página 6: *c) espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda.* A mesma proposta técnica ainda descumpriu dois quesitos obrigatórios do plano de comunicação publicitária, contidos no Anexo I, página 7: *c.2.1) estão limitados a 10 (dez), independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça; c.2.4) apresentados como parte de um kit serão computados individualmente no limite de que trata o item c.2.1.*

Conforme prevê o caderno de “Informações e Orientações para o Trabalho da Subcomissão Técnica”, página 2, item 14, *a inobservância das formalidades definidas no edital para a apresentação do Plano de Comunicação Publicitária implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.* Mesmo diante do descumprimento das referidas disposições do edital, a Subcomissão procedeu à avaliação dos quesitos obrigatórios da proposta técnica, lançando as notas em planilha acondicionada em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão (conforme prevê o caderno de “Informações e Orientações para o Trabalho da Subcomissão Técnica”, página 2, item 14.1).

As demais propostas técnicas analisadas foram apresentadas dentro das normas descritas no Anexo I.

Edmundo
Saxeiro
Reto

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Após a análise técnica dos quesitos estipulados para o conteúdo do invólucro de nº 1, cada um dos componentes da Subcomissão Técnica concedeu a nota individual. A pontuação final de cada quesito resultou na média aritmética simples dos pontos dados por cada membro da Subcomissão para aquele quesito.

Terminada a análise e devolução dos seis invólucros de nº 1, a Subcomissão utilizou a mesma metodologia para a avaliação dos invólucros de nº 3: proposta técnica – Conjunto de Informações da Licitante.

Após abrir cada invólucro de nº 3, a Subcomissão Técnica verificou preliminarmente se estavam assinados na última página e rubricados nas demais, bem como se foram cumpridas as demais formalidades para a apresentação dos documentos relativos ao Conjunto de Informações da Licitante, de acordo com as normas estabelecidas para a avaliação do material do invólucro de nº 3, contidas no caderno de “Informações e Orientações para o Trabalho da Subcomissão Técnica”, Anexo IV.

A Subcomissão observou que a licitante Fazenda Comunicação descumpriu a limitação de tamanho para o quesito Relato de Soluções (cases), limitado a 2 cases / 3 páginas cada / 5 peças cada (conforme prevê o Anexo IV, páginas 20 e 21). A licitante em questão apresentou 6 peças desenvolvidas para o case da Prefeitura de Itaúna. Mesmo diante do descumprimento das referidas disposições do edital, a Subcomissão procedeu à avaliação dos quesitos obrigatórios do conjunto de informações da licitante, lançando as notas em planilha acondicionada em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão (conforme prevê o caderno de “Informações e Orientações para o Trabalho da Subcomissão Técnica”, página 2, item 14.1).

O conjunto de informações das demais licitantes foi apresentado dentro das normas descritas no Anexo IV.

Tanto nos invólucros de nº 3 como nos documentos neles acondicionadas não foram constatados informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que permitisse identificar a autoria do trabalho apresentado no invólucro de nº 1.

Após a análise técnica dos quesitos estipulados para o conteúdo do invólucro de nº 3, cada um dos componentes da Subcomissão Técnica concedeu a nota individual. A pontuação final de cada quesito resultou da média aritmética simples dos pontos dados por cada membro da Subcomissão para aquele mesmo quesito.

A Subcomissão Técnica concluiu os trabalhos em 25/02/2013 com a elaboração desta ata, devidamente assinada por todos os seus componentes, que será imediatamente encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as propostas, as planilhas indicando as pontuações obtidas, a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso e os invólucros fechados da proposta técnica e da licitante que descumpriram normas do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, foi lavrada a presente ata, a qual segue assinada pelos membros da Subcomissão Técnica.

*Eduncho
Trabala
Ribeiro*

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2013.

Eduardo Mineiro

EDUARDO GARZON MINEIRO

Izabela Moreira Maurício Fiúza

IZABELA MOREIRA MAURÍCIO FIUZA

Roberto Edson de Almeida

ROBERTO EDSON DE ALMEIDA

pb

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]